



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.791 /

"INCLUI A DROGARIA POFARMA NO GRUPO I DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - A DROGARIA POFARMA, estabelecida à Rua Junqueiras nº 364, centro, passa a integrar o Grupo I, juntamente com as congêneres Rosário, Drogabira, São José, São Domingos, Drogaria Marial e Drogaria Vila Nova, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 3.622, de 26 de novembro de 1986.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal